



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Santarém-Pa 20 de Setembro de 2023.

1

1. Informações Básicas

Como forma em dar transparência aos atos licitatórios, e em sua decorrência a contratação de serviços de terceiros, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com base no Princípio da Publicidade, contida no art. 37, §1º da Constituição Federal, se faz necessário a publicações em meios que facilite o cidadão ter acesso e informe-se das ações do ente público, a exemplo dos Diários Oficiais e Veículos de Comunicação oficiais.

Desta maneira, reforça-se a necessidade da contratação de empresa especializada para os serviços de publicações dos atos administrativos da Semurb.

2. Descrição das atividades realizadas pela Secretaria

O presente tópico do estudo descreve o planejamento anual das publicações em Diários Oficiais e outros veículos de comunicação para a divulgação dos atos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Segundo, disposto no Art. 21, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, no que diz respeito as publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes as licitações e publicações de extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB).

Atos administrativos a serem publicados:

- Avisos de abertura de licitações diversas;
- Prestação de contas;
- Ratificações;
- Ordens de Serviços;
- Licenças Municipais;
- Pareceres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

- Atas em Geral;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Tributos arrecadados;
- Edital de Concurso Público;
- Homologação de inscrição de Concurso Público;
- Resultado e Classificação de Concurso Público;
- Decisão de recursos de Concurso Público;
- Homologação de Concurso Público;
- Convocação para a posse e nomeação;
- Aposentadoria de Servidores;
- Demissão de Servidores;
- Aproveitamento de Servidores;
- Exoneração de Servidores;
- Nomeação de Servidores;
- Dentre outros.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação se faz necessária para realização dos serviços prestados, por meio desta Secretaria. Serviços esses que são essenciais para o pleno funcionamento deste órgão que necessita dar transparência aos seus atos administrativos.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB) estar sem contrato referente a este objeto, requerendo a necessidade da contratação de uma empresa especializada para as futuras publicações da Semurb.

4. Requisitante

Seção de Publicação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB) do Município de Santarém-Pa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante estando os objetos disponíveis no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da SEMURB.
- O presente serviço é considerado serviço continuado, uma vez que sem o mesmo causará prejuízo ao Município.
- Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto;
- Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento da empresa no ramo de comunicação.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será efetuado por no mínimo 03 (três) empresas, por meio do setor de Compras da SEMURB, conforme exigência legal para a contratação.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para os serviços de publicações dos atos administrativos da Semurb. Estes serviços são indispensáveis e visa atender os serviços que são prestados para o Município de Santarém-Pá por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, tendo em vista em disponibilizar condições para o pleno andamento das atividades da Semurb.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

Para definição dos quantitativos foi considerado a estimativa do contrato anterior N°036/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB). Além do planejamento anual dos serviços que são realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB). Informo os quantitativos a serem contratados, conforme a planilha no (anexo I)

4

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços deverá ser levantada mediante pesquisa de preços conforme descrito no **Título 6 (seis)** desse estudo. Como metodologia para obtenção do preço de referência será utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo será realizado por disputa de itens, ou seja, itens separados que poderá ser contratados de forma individual, assim viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantia de funcionamento da SEMURB, viabilidade nas publicações dos atos administrativos, além de garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades desta Secretaria.

12. Providências a serem Adotadas

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

5

14. Declaração de Viabilidade

Declaramos viável e necessária esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se atualmente viável na modalidade legal de conformidade com o orçamento, haja vista que tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeros serviços que são realizados por meio desta Secretaria, cuja vigência será prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Além disso, a SEMURB não dispõe dos devidos objetos para prestação dos serviços.

Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

Anexo I – Planilha de Itens e Quantitativos a Serem Contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

ITENS E QUANTITATIVOS

7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U	CM/COL	1000
2	DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PARÁ - IOEPA	CM/COL	500
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL	CM/COL	200

Santarém/PA, 20 de setembro de 2023.

Ana Beatriz Lopes Ferreira
Chefe da Seção de Publicação.
Decreto nº 407/2022 – GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o estudo acima, autorizo a abertura do processo de licitação cabível para o referido material.

Jean Murilo Machado Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 013/2021 – GAP/PMS